

REAJUSTE SALARIAL DE 2% EM FEVEREIRO

A conquista do Acordo Coletivo beneficiou todos os trabalhadores sem promoção entre 2022/2023

“

CLÁUSULA QUINTA – CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS

A **COPASA MG** concederá crescimento de 1 estágio na tabela salarial para todos os empregados que não tiveram, nos anos de 2022 e 2023, qualquer tipo de movimentação funcional com impacto financeiro. Esta progressão de 1 estágio corresponde ao incremento de 2% sobre o salário nominal e será realizada entre janeiro e fevereiro de 2024.

Parágrafo Único: O crescimento será concedido nos moldes dos arts. 26 e 27 do PCCS vigente, não se aplicando a alínea "a" de seu art. 27. ”

Os benefícios do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 alcançam mais uma vitória da negociação positiva e mobilização da categoria em nossa última campanha salarial.

A partir de 1º de fevereiro/2024, todos os trabalhadores que não tiveram promoção e alteração salarial pelo Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS) terão um reajuste de 2%, que equivale ao crescimento de um estágio na tabela salarial da Copasa.

ACORDO COLETIVO VITORIOSO

No ano passado, a categoria aprovou em sua “Pauta de Reivindicações” a correção dos salários pela inflação e estabeleceu também uma luta por ganho real, além da preservação das demais conquistas dos acordos coletivos anteriores.

Garantimos desde o primeiro momento o reajuste pelo INPC acumulado em 4,14% no período de um ano até a nossa data-base de 1º de novembro. De início, a empresa afirmou a impossibilidade do ganho real, ressaltando que se tratava de

uma orientação do Governo para todas as negociações em empresas estatais. Demonstramos, no entanto, que a empresa não seguia a previsão do PCCS para crescimento na carreira dentro da Copasa. A categoria mobilizada chegou, inclusive, a recusar em assembleia a proposta de reajuste apenas pelo INPC.

Em reunião direta entre os presidentes do SINDÁGUA, Eduardo Pereira, e da Copasa, Guilherme Augusto Duarte de Faria, e negociações internas, foi garantida a evolução de um estágio na tabela salarial da empresa entre janeiro e fevereiro.

Colocada novamente em assembleia, a categoria aprovou o Acordo Coletivo, com os 4,14% a partir de 1º de novembro e 2% no início do ano. Aplicado um sobre o outro, a evolução salarial representa um reajuste global de 6,22%.



Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:



Facebook
/sindaguamg



Youtube
/sindagua.mg



Twitter
/sindaguamg



Instagram
/sindagua.mg



Linkedin
/sindagua-mg



WhatsApp
(31) 3297-7227